



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

*Gabinete do Prefeito*

**Lei nº 483/2004**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte reais), para atender a aquisição de uma unidade móvel de saúde, tipo ônibus, com gabinete médico, odontológico e consultório devidamente equipado, sendo R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) concedente e R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), contrapartida – Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do seguinte programa:

Saúde  
Atenção Básica  
Unidade Móvel de Saúde  
Aquisição de uma Unidade Móvel tipo ônibus equipado

Programa  
04.01.10.301.020.007-44905200

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos sete do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

  
**ÊSIO VICENTE DE MATOS**  
Prefeito Municipal